

LEI Nº 983/16, DE 27 DE MAIO DE 2016.

Denomina a Rua **Clóvis Pereira Costa** no município de Tianguá e dá outras providências, etc.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e etc., faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

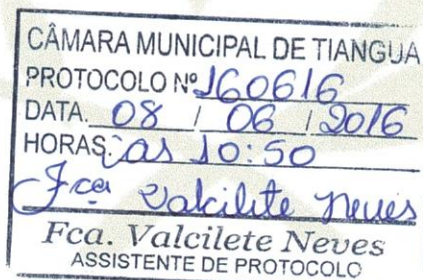
Art. 1º. Fica denominada a Rua **Clóvis Pereira Costa** uma rua com início na BR 222 e findando na Rua Lair Félix Nunes no município de Tianguá.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá-CE, em 27 de maio de 2016.



Jean Nunes Azevedo
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 983/16 DE 24 DE ABRIL DE 2016.

*Denomina a Rua **CLÓVIS PEREIRA COSTA** no município de Tianguá e dá outras providências, etc.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e segue para sanção a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua **CLÓVIS PEREIRA COSTA** uma rua com início na BR 222 e findando na Rua Lair Félix no município de Tianguá.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADORA GLÁUCIA MARQUES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ


HAROLDO ARAGÃO CORREIA
Presidente



Rua: Dep. Manoel Francisco, 650 - Centro
Tianguá - Ceará - Cep: 62320-000 - Cx. Postal: 21
CNPJ: 06.577-530/0001-83
WWW.CAMARATIANGUA.CE.GOV.BR



LIDO NA SESSÃO DO
DIA 02/05/16

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Projeto de Lei nº 29 / de maio de 2016

APROVADO NA SESSÃO DO
DIA 23/05/16 COM
15 VOTOS.

Denominar a Rua Clóvis Pereira Costa, a Rua que tem início na BR 222 e termina na Rua Lair Felix Nunes.

A prefeita municipal de Tianguá-Ceará
Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá, Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

Art. 1º fica denominado a Rua Clóvis Pereira Costa, a Rua que tem início na BR 222 e termina na Rua Lair Felix Nunes.

Art. 2º esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Plenário Vereadora Gláucia Marques, da Câmara Municipal de Tianguá, em 02 de maio de 2016.


Pierre Costa
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROCOLO Nº <u>030516</u>
DATA. <u>02 / 05 / 2016</u>
HORAS. <u>as 11:25</u>
<i>Fca. Valcilete Neves</i>
Fca. Valcilete Neves ASSISTENTE DE PROCOLO



Rua: Dep. Manoel Francisco, 650 - Centro
Tianguá - Ceará - Cep: 62320-000 - Cx. Postal: 2
CNPJ: 06.577-530/0001-83
WWW.CAMARATIANGUA.CE.GOV.B



Biografia de Clávis Pereira Costa

Em 06/07/1929, o casal Agostinha Vicente da Costa e Maria Oliveira Costa, tiveram a alegria de comemorar o nascimento de seu filho Clávis Pereira Costa que entre uma família de 10 (dez), deste veio ser o casulhinha. Uma família simples, que hoje se espalha por várias regiões, principalmente neste setor.

Quando ainda adolescente, seu pai veio a falecer. Cresceu como todas as crianças, trabalhando e brincando, no decorrer da vida, várias dificuldades enfrentou, mas nunca deixou de viver alegre.

Seu forte sempre foi o trabalho diante de um Deus verdadeiro, católica apostólica e romano, mantém a personalidade de ser um autêntico, brincalhão como amigo, como pai desempenhou seu papel com muito carisma e auto-estima. Escolheu como esposa Francisca Lima da Costa (Ita). O casal teve 16 filhos, todos se encontram casados.

Era muito feliz com sua esposa além dos filhos, mais 19 netas, 11 bisnetos, amigos, tios, primos, sobrinha e comunidade, veio a falecer no dia 26.10.2005, deixando muitas saudades em todas.

Doou um terreno para a implantação da escola, casa de farinha e salã comunitária. Sendo a escola, um patrimônio de todas as crianças desde 1986, as quais convivem com todo processo escolar desde a educação infantil a 4ª série. Por isso, é dado à escola o nome Clávis Pereira Costa.

Contudo, é cabível expressarmos a nossa gratidão e respeito por este casal, que por sua vez é e permanecerá sendo pedra fundamental para o nosso crescimento mútuo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI 29/16 de 02 de maio de 2016 – Denomina a Rua Clovis Pereira Costa e dá outras providências; (Autoria do vereador Pierre)

RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

Votamos FAVORÁVEL a matéria por entender está de acordo com a legislação vigente e a Constituição Federal.

VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO CONSIDERE O PROJETO DE LEI Nº 29/16 DE 02 DE MAIO DE 2016 ACIMA, COMO SENDO **FAVORÁVEL** PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.


SALA DAS COMISSÕES EM 23 DE MAIO DE 2016



Raimundo Nonato Portela Fontenele
Presidente



José Claudohelder Cardoso de Vasconcelos
Relator



Nadir Nunes
Membro

Rua: Dep. Manoel Francisco, 650 - Centro
Tianguá - Ceará - Cep: 62320-000 - Cx. Postal: 21
CNPJ: 06.577-530/0001-83
WWW.CAMARATIANGUA.CE.GOV.BR